

## INSTRUÇÃO CONJUNTA DNAC/DFE – 001/2023

O Departamento de Normas e Acompanhamento Contábil - DNAC, subordinado à Contadoria Geral do Estado, e o Departamento de Finanças do Estado – DFE, subordinado à Coordenadoria da Administração Financeira,

Considerando os artigos 14 e 15 da Lei 17.293, de 15 de outubro de 2020, abaixo transcritos, e o Decreto Estadual nº 65.350, de 11 de dezembro de 2020;

**“Artigo 14** - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações será transferido ao final de cada exercício à Conta Única do Tesouro Estadual, sem prejuízo do disposto no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

§ 1º - Fica dispensada a deliberação dos órgãos colegiados das entidades de que trata o “caput” deste artigo, caso existam, relativamente à transferência determinada por este artigo.

§ 2º - A transferência dos recursos prevista no “caput” deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a publicação do Balanço Geral do Estado.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica às Universidades Públicas Estaduais e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica à Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM.

**Artigo 15** - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial dos recursos previstos no artigo 168 da Constituição Federal será transferido à Conta Única do Tesouro Estadual, para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

**Parágrafo único** - A critério dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a transferência prevista no “caput” poderá ser substituída pela compensação do superávit financeiro com duodécimos do exercício seguinte àquele em que se observar o referido superávit”.

Editam esta instrução conjunta para esclarecer e orientar as unidades do Estado no cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 14, da Lei 17.293/2020, regulamentado pelo Decreto 65.350/2020:

1º - O anexo desta Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2023, disponibilizado para download no portal CONTABILIZASP, contém a relação dos órgãos e entidades e valores a serem transferidos.

O superávit apurado em 31/12/2022 está dividido em duas situações de registros contábeis no sistema SIAFEM a saber:

- 1 – Os saldos de estoque de receitas diferidas anteriores a 2019, e;
- 2 – Os saldos de superávit financeiros apurado em 31/12/2022

2º - Deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a transferência de recursos à Conta Única da SPPREV:

### **Seção I – Dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Estado na transferência de recursos a SPPREV**

1. Transferências financeiras à São Paulo Previdência - SPPREV com base no registro contábil dos recursos **referentes ao diferimento de receita anteriores a 2019 e que compõem o saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022:**

## 1.1- Da transferência de recursos das Autarquias e Fundações à Conta Única do Tesouro do Estado – subconta da São Paulo Previdência (UG 532301)

1.1.1- Emissão de OB da conta única da autarquia/fundação, tendo como destinatária a conta única da SPPREV

Na UG Financeira da Autarquia/Fundação: Emissão da ordem bancária - OB referente ao saldo de superávit financeiro lastreado no diferimento de receita registrado no balanço patrimonial de 31.12.2022 e informado na respectiva linha de **receita diferida** no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2023, disponível no portal CONTABILIZASP.

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2023OB \_\_\_\_\_  
UNIDADE GESTORA : UG Financeira da Autarquia ou Fundação  
GESTAO : Gestão da Autarquia ou Fundação  
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE  
BANCO : \_\_\_\_\_ AGENCIA : \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE : UNICA \_\_\_\_\_  
FAVORECIDO  
CNPJ/CPF/UG : 532301 - UG Financeira da SPPREV  
GESTAO : 53057 - Gestão da SPPREV  
DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO  
BANCO : \_\_\_\_\_ AGENCIA : \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE : ÚNICA \_\_\_\_\_  
PROCESSO : (PROCESSO) \_\_\_\_\_ VALOR : (R\$) \_\_\_\_\_  
FINALIDADE : TRANSF.REC. LEI 17.293/20 **DIFERIDA**  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R  
700101 \_\_\_\_\_ xxxxxxxxx (R\$) \_\_\_\_\_

1.1.2 - Na sequência, deverá ser emitida uma nota de lançamento – NL para transferência de saldo da conta de **receita diferida** 218112103 para a SPPREV na(s) unidade(s) gestora(s) onde existir(em) saldo dessa conta.

### MODELO DE NL

UNIDADE GESTORA : ug da autarquia/fundação  
GESTAO : gestão da autarquia/fundação  
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301  
GESTAO FAVORECIDA : 53057  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R  
800785 \_\_\_\_\_ XXXXXXXX XXXXXXXX 00x00xxxx (R\$) \_\_\_\_\_

2 - Da transferência de recursos pelas Autarquias e Fundações à conta única da São Paulo Previdência – SPPREV, no caso de valor apresentado no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2023 na linha **superávit financeiro**.

2.1 - Emissão de OB da conta única das Unidades Gestoras Financeiras das Autarquias/Fundações para a conta única da São Paulo Previdência (UG 532301).

2.1.1 - Nas Unidades Gestoras das Autarquias/Fundações, conforme modelo apresentado a seguir na segunda linha de preenchimento da OB deverá ser informado na coluna “inscrição do evento” o código da Unidade Gestora + o código da Gestão da unidade que está emitindo o documento e na coluna “fonte” a respectiva fonte de recursos detalhada envolvida na transferência de recursos, a fonte de recursos informada na primeira linha da OB deve ser a mesma informada na segunda linha de preenchimento.

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2023OB \_\_\_\_\_  
UNIDADE GESTORA : UG Financeira da Autarquia/Fundação  
GESTAO : Gestão da Autarquia/Fundação  
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE  
BANCO : \_\_\_\_\_ AGENCIA : \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE : UNICA \_\_\_\_\_  
FAVORECIDO  
CNPJ/CPF/UG : 532301 - UGF da SPPREV  
GESTAO : 53057 - Gestão da SPPREV  
DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO  
BANCO : \_\_\_\_\_ AGENCIA : \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE : ÚNICA \_\_\_\_\_

PROCESSO : (PROCESSO) \_\_\_\_\_ VALOR : (R\$) \_\_\_\_\_  
 FINALIDADE : TRANSF. REC.LEI 17.293/20 **SUPERAVIT**  
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R  
 700101 \_\_\_\_\_ xxxxxxxxxxxx (R\$) \_\_\_\_\_  
 800788 UG+GESTAO \_\_\_\_\_ xxxxxxxxxxxx (R\$) \_\_\_\_\_

## Seção II – Dos procedimentos de registro e controles instituídos na SPPREV

3 - Do registro dos saldos a serem repassados pelos órgãos e entidades do Estado, indicados na Lei 17.293/2020 do **superávit acumulado apurado em 31/12/2022**:

3.1 - Será realizada carga dos registros contábeis na conta credora 896460201 – recursos a repassar Lei 17.293/2020.

3.2 - A SPPREV realizará o controle dos saldos sendo que as respectivas baixas na conta credora 896460201, relativas às transferências financeiras que vierem a ser realizadas pelos órgãos e entidades, ocorrerão quando da emissão das Ordens Bancárias pelas unidades do Estado.

4 - Procedimentos de reconhecimento dos recursos provenientes das transferências consoante definido na Lei nº 17.293/2020 e no Decreto nº 65.350/2020 a serem adotados na SPPREV.

4.1- Na conta única subconta UG 532301

Recursos transferidos à SPPREV, provenientes da conta contábil 218112103 e registrados, na SPPREV, a débito da conta 111110202 e a crédito da conta 218112160. Razão da conta contábil após o registro da OB de transferências dos recursos oriundos de superávit atrelados ao **diferimento de receita** de Autarquias/Fundações:

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV  
 GESTAO : 53057 - SPPREV  
 POSICAO : XXXXXX  
 CONTA : 111110202 - = CONTA UNICA-BB  
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$  
 -----  
 01 Fonte original do diferimento de receita \$\$\$\$\$\$ D

### 4.2 - Alteração da fonte de recursos na subconta – fonte específica da Lei 17.293.

Deverá ser reclassificado pela SPPREV o saldo registrado na fonte original transferido pela Autarquia/Fundação, para a fonte 150110003 na sub conta por ser recurso oriundo de **diferimento de receita**

- 1) Reclassificação da fonte na sub conta da SPPREV UG 532301 Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2023NL  
 UNIDADE GESTORA : 532301  
 GESTAO : 53057  
 FONTE ORIGEM : xxxxxxxxxxxx  
 FONTE DESTINO : 150110003  
 VALOR : (R\$) \_\_\_\_\_

### Contrapartida da subconta é a conta 218112160 – recursos especiais recebidos

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV  
 GESTAO : 53057 - SPPREV  
 POSICAO : XXXXXX  
 CONTA : 218112160 - = RECEB. RECURSOS ESP. - REC. DIFERIDA  
 LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$



4.4.2 - Baixa do saldo desta conta 218112161 - Recursos Especiais Recebidos da fonte original, mantendo o código da UG + GESTÃO original que encaminhou o recurso

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV  
GESTAO : 53057 - SPPREV  
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301 - SPPREV  
GESTAO FAVORECIDA : 53057 - SPPREV  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R  
805791 UG+GESTÃO xxxxxxxxxxxx \$\$\$\$\$\$

5. Após esses procedimentos deve ser seguido o fluxo normal dos registros contábeis da SPPREV para a execução orçamentária e o pagamento de aposentadorias e pensões.

DNAC/DFE, 15 de Maio de 2023

**Gilberto Souza Matos**  
Respondendo pelo DNAC

**Luis Fernando Milan Muniz Calheiros**  
Respondendo pelo DFE

**Lei 17.293/20 - Demonstrativo das Transferências dos Superávits até 2022**

ÓRGÃOS	UNIDADES	FONTES DETALHADAS ANTERIOR	FONTES DETALHADAS 2023	Valor a ser Repassado à SPPREV
<b>Total Geral</b>				<b>347.706.051,55</b>
<b>08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO</b>				<b>5.105.469,32</b>
	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	004001001	150140001	5.105.469,32
<b>09000 - SECRETARIA DA SAUDE</b>				<b>110.123,77</b>
	HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. MED. DA USP	004001001	150140001	-
	HOSP. DAS CLINICAS DA MED. DE RIBEIRAO PRETO	004001001	150140001	-
	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU	004001001	150140001	107.513,40
	HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	004001001	150140001	2.610,37
	FUNDACAO PRO SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	004001001	150140001	-
	SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN	004001001	150140001	-

<b>10000 - SECR. DESENV. ECONOMICO</b>				<b>14.419.531,28</b>
	JUCESP	002002161	176020006	14.419.531,28
<b>12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>				<b>5.060.950,74</b>
	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CULTURA	004001001	150140001	4.577.927,34
	FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	004001001	150140001	483.023,40
<b>13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				<b>254.944,04</b>
	FUND.INST.TERRAS EST.SP.-JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	004001001	150140001	254.944,04
<b>16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES</b>				<b>349.204,29</b>
	DEPTO. AEROVIARIO DO EST. DE SAO PAULO	004001001	150140001	349.204,29
<b>17000 - SEC.DA JUSTICA E CIDADANIA</b>				<b>86.631.612,04</b>
	PROCON	002002505	150120001	82.701.507,29
	FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC-FUND.CASA-SP	004001001	150140001	2.731.031,29
	INST. DE PESOS E MEDIDAS DO EST. DE SAO PAULO-IPEM	004001001	150140001	618.885,69
	INST. MED. SOCIAL CRIM. DE SAO PAULO-IMESC	004001001	150140001	580.187,77
<b>20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>				<b>1.821.120,68</b>
	FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE	004001001	150140001	1.717.341,28
	IPESP			103.779,40

<b>25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>				<b>606.233,15</b>
	AG.METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	004001001	150140001	75.134,56
	AG.METROP.DA BAIXADA SANTISTA-AGEM	004001001	150140001	531.098,59
<b>26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTUTURA E LOGÍSTICA</b>				<b>67.249.203,12</b>
	DER	004001001	150140001	65.974.016,22
	FUND.FLORESTAL	004001001	150140001	310.812,98
	FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	004001001	150140001	964.373,92
<b>38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA</b>				<b>6.426.378,30</b>
	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	004001001	150140001	6.426.378,30
<b>39000 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS</b>				<b>86.929.323,62</b>
	ARSESP	004001001	150140001	10.226.369,24
	ARTESP (SEM PPP)	004001001	150140001	76.702.954,38
<b>48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>				<b>4.319.816,62</b>
	FACULDADE DE MED. DE SAO JOSE DO RIO PRETO	004001001	150140001	178.055,17
	FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	004001001	150140001	1.108.252,26



	CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA	004001001	150140001	649.945,48
	CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA	004003003	175640001	37.410,03
	FUND.UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST.S.PAULO	004001001	150140001	2.346.153,68
<b>53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL</b>				<b>68.422.140,58</b>
	SPPREV (taxa)	004020065	180240001	20.958.744,65
	DETRAN	004001001	150140001	47.463.395,93